

社會文化司司長辦公室

第 45/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2012號行政法規修改的第12/2002號行政法規《規範青年事務委員會的組織、架構及運作方式》第二條第四款(八)項和(九)項，以及第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(七)項的規定，作出本批示。

一、委任下列社團或機構的代表為青年事務委員會的委員，任期兩年：

- (一) 澳門童軍總會：張學森（正選）及連漪汶（候補）；
- (二) 國際青年商會中國澳門總會：葉朝輝（正選）及龔偉鵬（候補）；
- (三) 澳門中華總商會：余昇（正選）及潘耀榮（候補）；
- (四) 澳門工會聯合總會：陸紫茵（正選）及沈日光（候補）；
- (五) 澳門街坊會聯合總會：鄧文基（正選）及招敏玲（候補）；
- (六) 澳門中華學生聯合總會：鄧芷君（正選）及管麗欣（候補）；
- (七) 澳門福建青年聯會：蔡思偉（正選）及吳明育（候補）；
- (八) 澳門婦女聯合總會：黃嘉寧（正選）及崔寶文（候補）；
- (九) 澳門廠商聯合會：何漢輝（正選）及劉鳳玲（候補）；
- (十) 澳門中華新青年協會：徐幸潔（正選）及陳國強（候補）；
- (十一) 澳門義務工作者協會：陳嘉業（正選）及曾思杰（候補）；
- (十二) 澳門基督教青年會：溫思健（正選）及卓箭球（候補）；
- (十三) 聖公會澳門社會服務處：葉鑑波（正選）及岑麗娟（候補）；
- (十四) 天主教澳門教區：趙珠青（正選），無候補；
- (十五) 澳門青年聯合會：蔡文政（正選）及姚明禮（候補）。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 45/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das alíneas 8) e 9) do n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002 (Regula a composição, estrutura e modo de funcionamento do Conselho de Juventude), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2012, e da alínea 7) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados vogais do Conselho de Juventude, pelo período de dois anos, os representantes das seguintes associações ou organismos:
 - 1) Associação dos Escoteiros de Macau: Cheong Hok Sam (efectivo) e Lin I Man (suplente);
 - 2) Associação Geral Internacional de Jovens Empresários Macau, China: Ip Chio Fai (efectivo) e Gonçalves, Luciano Conceição (suplente);
 - 3) Associação Comercial de Macau: U Seng (efectivo) e Poon Yiu Wing Irwin (suplente);
 - 4) Federação das Associações dos Operários de Macau: Lok Chi Ian (efectivo) e Sam Iat Kuong (suplente);
 - 5) União Geral das Associações dos Moradores de Macau: Tang Man Kei (efectivo) e Chio Man Leng (suplente);
 - 6) Associação Geral de Estudantes Chong Wa de Macau: Tang Chi Kuan (efectivo) e Kun Lai Ian (suplente);
 - 7) Federação da Juventude de Fukien de Macau: Choi Si Wai (efectivo) e Ng Meng Iok (suplente);
 - 8) Associação Geral das Mulheres de Macau: Wong Ka Neng (efectivo) e Choi Pou Man (suplente);
 - 9) Associação Industrial de Macau: Ho Hon Fai (efectivo) e Lau Fong Leng (suplente);
 - 10) Associação de Nova Juventude Chinesa de Macau: Choi Hang Kit (efectivo) e Chan Kuok Keong (suplente);
 - 11) Associação de Voluntários de Serviço Social de Macau: Chan Ka Ip (efectivo) e Chang Si Kit (suplente);
 - 12) Associação dos Jovens Cristãos de Macau: Wan Sze Kin (efectivo) e Cheuk Chin Kao (suplente);
 - 13) Gabinete Coordenador dos Serviços Sociais Sheng Kung Hui Macau: Ip Kam Po (efectivo) e Sam Lai Seong (suplente);
 - 14) Diocese de Macau: Chio Chu Cheng (efectivo), sem suplente;
 - 15) Federação da Juventude de Macau: Choi Man Cheng Angelo (efectivo) e Io Meng Lai (suplente).

二、委任下列人士為青年事務委員會的委員，任期兩年：

(一) 陳志峰；

(二) 夏俊英；

(三) 梁偉業；

(四) 劉展瑞；

(五) 梁俊傑；

(六) 陳冰冰；

(七) 崔天立；

(八) 陳文戈；

(九) 區志權；

(十) 黃啟亮。

三、本批示自二零二零年六月十日起產生效力。

二零二零年六月四日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 46/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第28/2015號行政法規《社會工作局的組織及運作》第五條第一款、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第二款（一）項、第四條及第五條，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第七條及第九條，結合第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、以定期委任方式委任韓衛為社會工作局局長，自二零二零年六月二十日起，為期一年。

二、因本委任所產生的負擔，由社會工作局的預算承擔。

三、以附件形式公佈委任理由及被委任人的學歷及專業簡歷。

二零二零年六月五日

社會文化司司長 歐陽瑜

附件

委任韓衛擔任社會工作局局長一職的理由如下：

——職位出缺；

2. São designadas vogais do Conselho de Juventude, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

1) Chan Chi Fong;

2) Ha Chon Ieng;

3) Leong Wai Ip;

4) Lao Chin Soi;

5) Leong Chon Kit;

6) Chan Peng Peng;

7) Chui Calvin TinLop;

8) Chan Man Ko;

9) Au Chi Kun;

10) Wong Kai Leong.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Junho de 2020.

4 de Junho de 2020.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 46/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2015 (Organização e funcionamento do Instituto de Acção Social), na alínea 1) do n.º 2 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e nos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Hon Wai para exercer o cargo de presidente do Instituto de Acção Social, pelo período de um ano, a partir de 20 de Junho de 2020.

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Instituto de Acção Social.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

5 de Junho de 2020.

A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

ANEXO

Fundamentos da nomeação de Hon Wai para o cargo de presidente do Instituto de Acção Social:

— Vacatura do cargo;